



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.794 DE 18 DE JANEIRO DE 2005.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Artigo 91 da Lei Municipal nº 2861, de 04 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis:

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica regulamentada a concessão de Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no artigo 88, inciso III, da Lei Municipal nº 2861, de 04 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis -, devendo ser atribuída aos cargos de provimento efetivo e funções de confiança que são exercidas diretamente ligadas ao Gabinete do Prefeito e ao Gabinete dos Secretários Municipais.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de janeiro de 2005.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

